

PORTARIA Nº 284/2020

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no art. 17, inciso X, alínea “b” da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e em conformidade ao disposto nos arts. 173 e 178 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e art. 3º, inc. VI, letra “g”, da Lei Estadual n.º 2.580, de 03 de maio de 2012 c/c o art. 21 do Ato nº 20/2017, de 16 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores a adiante nominados, com suas respectivas atribuições, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante Permanente de Processo Administrativo Disciplinar:

- **MEMBROS TITULARES:**

DIVINO HUMBERTO DE SOUZA LIMA, Oficial de Diligências, matrícula nº 126614;

ANELIZE DALCIN MIOTTO CORRÊA, Assistente Administrativo, matrícula nº 1029347-1;

CONCEIÇÃO DE MARIA BEZERRA, Técnico Ministerial, matrícula nº 19970;

- **MEMBROS SUPLENTE:**

MARIJARA FONSECA AYRES, Professor da Educação Básica, matrícula nº 13893;

DELCIMONIK CARREIRO LIMA e DORTA, Oficial de Diligências, matrícula nº 98109;

SUIANA CHAGAS BARRETO, Técnico Ministerial - Assistência Administrativa, matrícula nº 119713.

Art. 2º Compete à Comissão, de que trata a presente Portaria, instruir, conduzir e concluir os Processos Administrativos Disciplinares para apurar a responsabilidade de servidor por falta ou irregularidade praticada no exercício do

cargo ou função, por ação ou omissão, dolosa ou culposa ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido, podendo propor termo de ajuste de conduta, antes ou durante o procedimento disciplinar, quando presentes, objetivamente, os indicativos apontados no artigo 147 da Lei 1.818/07, e, ainda, promover análise de dossiês de todos os servidores desta Instituição e obter informações complementares junto aos seus registros funcionais, visando constatar situações irregulares em documentos de investiduras e dar continuidade aos processos já instaurados, devendo, no encerramento dos trabalhos, emitir relatório conclusivo, que será submetido à apreciação superior.

Art. 3º REVOGAM-SE a Portaria nº 462/2019 e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 04 de março de 2020.

MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
Procuradora-Geral de Justiça